

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº 1074/2014

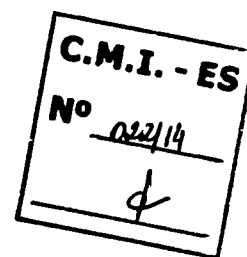
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2014, de acordo com o disposto no Art 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4 320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 381 737,75 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) através da seguinte dotação:

080	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	
080001	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	
080001 15	Urbanismo	
080001 15451	Infra-estrutura Urbana	
080001 154510004	Programa de Desenvolvimento em Infra-estrutura	
080001 1545100043 018	Pavimentação e Drenagem de Ruas e Vias Públicas	
080001 1545100043 018 44905100	Obras e Instalações	381.737,75

Art 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Repasse nº. 782083/2013, conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art 3º O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4 320/64.

Art 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recurso do Contrato de Repasse nº 782083/2013.

Art 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2014

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 24 de fevereiro de 2014

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças